

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 468/2023/SMEC, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, e a Empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 7616, sala 09, bairro São Vicente, CEP: 69.303-445, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.890.123/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **GLEISON MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 161769 SSP/RR, CPF: 509.973.192-91, residente e domiciliado na Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 1086, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, **firmam** o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 27928/2022/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência da **Concorrência nº 002/2023**, homologada em 27/17/2023 (D.O.M. 5916), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO tem por objeto retificar o item 2.2, - **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**, referente ao número do processo nº 27928/2022-SMEC e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento cujo objeto é **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID FEITOSA NETO NO PA NOVA AMAZÔNIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Por este instrumento, a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**, item 2.2, referente ao número do processo, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2 – Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitações, seus ANEXOS e a Proposta da CONTRATADA, datada de 17/05/2022, seus ANEXOS e demais elementos constantes do PROCESSO Nº 27928/2022 – SMEC.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1. – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 468/2023/SMEC firmada no Processo nº 27928/2022/SMEC, não alteradas pelo presente Termo de Rerratificação.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rerratificação do Contrato nº 468/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.


Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2023.

PELO CONTRATANTE:



MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:



GLEISON MESQUITA DA SILVA
Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Thays Araújo CIC/CPF: 033.413.462-52
2. Carla Menezes CIC/CPF: 033.309.562-67

